

LEI MUNICIPAL Nº 1275/2024

De 26 de Fevereiro de 2024

Denomina de Travessa Francisco Assis Feijó, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Antonio Cabral Gonçalves e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Travessa Comerciante Francisco Assis Feijó ou simplesmente Comerciante Assis Lourenço a artéria Projetada 03 do loteamento João e Joana I, com início a Rua Luiz Pedro de Lima e final à Rua Agropecuarista José Nicodemos Filho, sentido Sul/Norte, primeira paralela oeste à Rua Helio Leite Quental nesta cidade de Brejo Santo – CE..

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 26 de fevereiro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Recebido em 29/02/24
[Handwritten signature]